LEI Nº 3.011 DE 09 DE JULHO DE 2025

Cria vagas de Assistente Social, definido na Lei Municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeleiro definido nos artigos 3º e 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, além das existentes:

I - Uma vaga do cargo de Assistente Social.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, o Quadro Geral constante no art. 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO	CLASSES
...	...	...	...
Assistente Social	5	10	1 a 18
...	...	...	...

.....(NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 09 de julho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA

LEI Nº 3.011 DE 09 DE JULHO DE 2025

Onde se lê: Cria vagas de Servente-Geral, definido na Lei Municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Leia-se: Cria vagas de Assistente Social, definido na Lei Municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro